



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 7.966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 530.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.01.04.123.0581.2.176	Manut. Ativ.de Finanças e Tributos		
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídicas-Aplic.Direta	(833)	380.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.23.01	Encargos Gerais do Município		
01.23.01.28.845.0586.0.316	PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas-Aplic.Direta	(860)	150.000,00
		TOTAL	530.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.23.01	Encargos Gerais do Município		
01.23.01.28.843.0586.0.317	Financiamentos e Op Crédito		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Aplic.Direta	(862)	430.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.23.01.28.843.0586.0.318	Parcel.Contrib.Previdenciária		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Aplic.Direta	(864)	100.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	530.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de agosto de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
At(0) Decreto 7966
FOI PUBLICADA(O) em 10/08/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)